(O sr. Pedro Pedroso pronuncia um discurso que por depender de revisão do orador, será publicado depois)

— Durante o discurso do sr. Pedro Pedroso, o sr. Marcy Junior passa a presidência ao sr. Angelo Bottino, reassumindo a seguir.

— É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N. 879

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, se digne oficiar ao Prefeito, sr. Prefeito Municipal pelo que lhe cabe, providenciar urgente nos processos referentes à cobrança dos impostos devidos pelo Jockey Club de Interior, enquanto os Encontros não vierem para cumprir da Câmara, conforme decisão certa, na última sessão. Para o que peço urgência. Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1948. **André Nunes Junior.**

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão o Requerimento que acaba de ser lido. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra está encerrada a discussão. Está em votação. (Pausa) Aprovado.

Tem a palavra o nobre Vereador Camillo Ashear.

O SR. CAMILO ASHEAR pronuncia um discurso que, por depender de revisão do orador, será publicado depois.

O SR. PRESIDENTE — Será lida a carta que foi enviada à Mesa pelo nobre Vereador Camillo Ashear.

— É lida a seguinte:

Carta do dr. Miguel Reale — "São Paulo, 2 de dezembro de 1948. — Prezado colega Camillo Ashear. — Cordiais saudações. — Poderia dirigir-me a um dos meus nobres correligionários da bancada Social Progressista, a propósito de referências feitas a mim nome pelo sr. Jânio Quadros, por ser advogado dos comerciantes do Entreposto de Cocheiras, mas prefiro chamar-lhe a atenção de prezado amigo e colega, para que não se veja neste caso sendo a pessoa do causídico.

Foram-me feitas críticas por ter aceito o patrocínio jurídico dos interêsses e direitos dos chamados "atravessadores", ou seja, dos comerciantes atacadistas e exportadores que trabalham no Entreposto. Não daria a essas críticas maior importância, se elas não envolvessem uma lamentável incompreensão relativamente ao papel e missão do advogado, que nos cabe a todos defender.

Vítima de ataques a seus direitos e interêsses, a Associação que congrega os mencionados atacadistas procurou-me como advogado, a fim de examinar a sua situação jurídica em face das leis em vigor. Após acurado estudo, aceitei a defesa dêsses direitos, firmando um contrato de serviços profissionais, em bases normais e lícitas, jamais ocultando a qualidade de advogado nos trabalhos por mim oferecidos à consideração dos órgãos competentes. Não é demais ponderar que na própria representação dirigida pelos atacadistas sôbre o projeto em debate na Câmara, consta a minha qualidade de consultor jurídico.

Como advogado tenho agido, procurando mostrar o ponto-de-vista de meus constituintes e os seus direitos como locatários e concessionários estabelecidos há muitos lustros no Entreposto. Não me afastei um só instante da mais estrita ética profissional, bastando lembrar que, merecendo a amizade e a estima da quase totalidade dos senhores Vereadores, a nenhum dêles procurei para a aceitação desta ou daquela solução.

Qualquer acusado tem direito de apresentar a sua defesa. Como recusar êsse direito aos atacadistas de gêneros ameaçados no exercício de sua atividade comercial? Havendo questões jurídicas em debate, nada mais natural que êles tenham procurado um advogado para lhes dar assistência. Não estou, pois, agindo como "sustentáculo" dos atravessadores, mas apenas falando em nome dêles, como advogado, expondo objetivamente os fundamentos legais de suas pretensões. Se são totalmente legítimas e procedentes, é coisa que caberá à digna Câmara dos Vereadores e ao Egrégio Poder Judiciário decidir.

O que não é compreensível é que se negue o sagrado direito de defesa a quem quer que esteja sendo acusado, assim como não é admissível que se condene um advogado pelo fato de invocar leis e preceitos jurídicos na defesa de seus constituintes.

A nobre profissão de advogado impõe-nos o dever da defesa intemerata dos interêsses e direitos de nossos constituintes, mesmo quando corremos o risco de sofrer críticas infundadas.

Vê, pois, prezado amigo, que lhe escrevo, menos em defesa de minha dignidade pessoal, que está a salvo de insinuações malévolas, do que em defesa das prerrogativas que tem o advogado no exercício legítimo de sua nobre missão.

Muito grato se der conhecimento desta a seus nobres pares. — cordialmente, **Miguel Reale.**"

O SR. JÂNIO QUADROS — Sr. Presidente, pedia a V. Excia. me permitisse dizer algumas palavras.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Jânio Quadros.

O SR. JÂNIO QUADROS — Sr. Presidente, nobres Vereadores.

Viram V. Excias. à sessão anterior, que eu me limitei a declarar que o Professor Miguel Reale é advogado não dos comerciantes do entreposto, mas dos atravessadores do entreposto.

Não julguei exatamente S. Senhoria; a matéria se situa no campo ético, no campo moral. Cabe a S. Senhoria dizer se é lícito ou não, a um Professor de Direito, membro do Diretório Estadual de um Partido legalmente registrado, ex-Secretário de Estado e com inúmeros títulos que no momento não me ocorrem, defender direitos reais ou supostos de classe que indiscutível e insofismàvelmente vem roubando a população de São Paulo através de um verdadeiro e odioso monopólio no terreno das verduras.

O Sr. Cid Franco — V. Excia. permite um aparte?

O SR. JÂNIO QUADROS — Sinto-me honrado com o aparte de V. Excia..

O Sr. Cid Franco — No ano de 1923, meu professor da Filosofia do Direito na Faculdade de Direito de São Paulo foi o velho João Arruda. Aulas interessantes, às vêzes com longos períodos, mas sempre interessantes. Penso que êste Professor de Filosofia do Direito, meu saudoso mestre João Arruda, nunca advogou e nunca advogaria à conta de atravessadores ao que quer que fosse.

O SR. JÂNIO QUADROS — Muito obrigado a V. Excia.

[illegible] Camillo Ashear no caso da Padaria Cosy e [illegible] que a matéria por [illegible] a seguinte.

Requerimento. — Requerimento.

O sr. Camillo Ashear — V. Excia. está equivocado. Disse, no caso da Padaria Cosy, especialmente, que não conhecia o dono daquela, que não advogara nessa causa e que [illegible] Hoje, no decurso que precedeu [illegible] a tal ter da Constituição, de sorte que não [illegible] no mérito da questão, para não quebrar o respeito devido a meu professor e para não ferir um princípio de ética [illegible] Excia..

O SR. JÂNIO QUADROS — Sobre Vereador Camillo Ashear, lembrar de não quebrar o respeito devido a Câmara. Em regra, compete a outrem queixar o desrespeito que merece.

Pessoalmente, sr. Presidente, entendo que a função pública, a projeção política são excludentes de toda [illegible].

Disse que me vi empolgado, nesta Casa, nunca [illegible] tive um choque, um susto, porque recebo sistematicamente o patrocínio de qualquer processo, como o fiz, ainda há pouco, no caso de Antônio Pane, que acredito vítima de uma cilada, por isso parecer que entre as duas funções, que temos já declinado pelo nobre Vereador Cid Franco, há incompatibilidade.

Assim, então, perante V. Excia. e perante meus colegas, em que não acho o Professor Reale. Defendendo o Professor Reale e quando o Professor Reale se defende, e porque se sente ofendido.

Era o que tinha a dizer, sr. Presidente. (Muito bem — Palmas)

O SR. CAMILLO ASHEAR — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer repulsa palavras.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Camillo Ashear.

(O SR. CAMILLO ASHEAR PRONUNCIA UM DISCURSO QUE POR DEPENDER DE REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO DEPOIS).

— Vai à Mesa e é lida a seguinte:

Sr. Presidente.

Realizam-se amanhã, às 8,30 horas, o ato de identificação das provas de concurso para escriturários da Câmara Municipal, os presidentes das bancas examinadores de Aritmética, Português e Geografia do Brasil têm a honra de solicitar de V. Excia. a especial fineza de transmitir convite coletivo aos srs. Vereadores presentes à sessão de hoje, para o comparecimento ao ato público de amanhã, dia 4, às 8,30 horas, no recinto da Câmara Municipal. Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1948. Décio Grisi, Valério Giuli e Jânio Quadros.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a Hora do Expediente.

Vamos passar a Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

— Entra em segunda discussão o Projeto de Lei n. ... 164—48, dando a denominação de Avenida Gabriel Monteiro da Silva a uma via pública da Capital, com parecer das Comissões reunidas de Justiça e de Cultura, concluindo por um substitutivo (Parecer n. 113, publicado no "Diário Oficial" de 30—11—48).

— São lidos os substitutivos da Comissão de Justiça, e das Comissões de Justiça e Educação e Cultura reunidas, já publicados.

— É lida a seguinte:

Emenda

Ao projeto de Lei, n. 164

Emenda supressiva:

Suprimam-se as palavras: "acrescida dos dizeres Democrata" Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1948 — **Jânio Quadros**

O SR. PRESIDENTE — A segunda discussão do Projeto se faz em globo, nos termos do Regimento.

O Sr. Ferreira Keffer — Sr. Presidente peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Ferreira Keffer.

(O Sr. Ferreira Keffer pronuncia um discurso que por depender de revisão do orador, será publicado depois)

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão do Projeto com a emenda.

O Sr. Jânio Quadros — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Jânio Quadros.

(O Sr. Jânio Quadros pronuncia um discurso que por depender de revisão do orador, será publicado depois).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão do Projeto.

O Sr. Nicolau Tuma — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Nicolau Tuma.

(O sr. Nicolau Tuma pronuncia um discurso que por depender de revisão do orador, será publicado depois).

O SR. OTTOBRINI COSTA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Ottobrini Costa.

(O Sr. Ottobrini Costa pronuncia um discurso que por depender de revisão do orador, será publicado depois).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Antenor Betarello.

O Sr. Antenor Betarello pronuncia um discurso que por depender de revisão do orador, será publicado depois).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra, darei por encerrada a discussão. Vou pôr em votação o Projeto, salvo as emendas.

O SR. ALTINAN DE LIMA — (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, como mais uma homenagem desta Câmara à pessoa desse ilustre patrício, que tanto honra os filhos brasileiros, sustenta que a votação se fizesse de pé, como sinal de respeito que esta Casa presta à memória do Gabriel Monteiro da Silva.

Chamo a atenção de V. Excia. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Oscar Pereira [illegible] Pereira. Está aprovado.

[illegible] (Pausa) É a votação.

Vai o Projeto à Comissão de redação.

— Entra em segunda discussão o Projeto de Lei n. 259-48, do sr. Antenor Bettarello, dando a denominação de Professor Sud Mennucci à atual rua Araxás. Independentemente do parecer da Comissão competente, de acordo com a deliberação da Câmara aprovando o Requerimento.

— É lido o Projeto 259-48.

O SR. PRESIDENTE — Estão sobre a Mesa duas emendas do Sr. Jânio Quadros e Camillo Ashear, aliás, no mesmo sentido.

São lidas as seguintes:

EMENDA SUPRESSIVA AO ARTIGO 2.o DO PROJETO DE LEI 259-48

NO ARTIGO SEGUNDO,

SUPRIMA-SE a expressão:

"Símbolo nacional do Mestre Escola". — Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1948. **Camillo Ashear.**

Ao Projeto de Lei n. 259-48.

Emenda supressiva: Ao artigo 2.o, suprimam-se as palavras: "Símbolo Nacional do Mestre Escola" — Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1948. **Jânio Quadros.**

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão o Projeto, com a emenda.

O SR. CAMILLO ASHEAR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Camillo Ashear.

(O sr. Camillo Ashear pronuncia um discurso que por depender de revisão do orador, será publicado depois).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O Sr. Jânio Quadros — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Jânio Quadros.

(O Sr. Jânio Quadros pronuncia um discurso que por depender de revisão do orador, será publicado depois).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O Sr. Antenor Bettarello — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Antenor Bettarello.

(O Sr. Antenor Bettarello pronuncia um discurso que por depender de revisão do orador, será publicado depois)

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. Tem a palavra o nobre Vereador Camillo Ashear.

O SR. CAMILLO ASHEAR — Sr. Presidente, nobres Vereadores.

Em face dos debates travados e para que não permaneça no Projeto ora em segunda discussão, incoerências que me parecem flagrantes, ofereço à meditação desta Câmara e à sua deliberação as seguintes emendas substitutivas ao Projeto de Lei n. 259:

Emendas substitutivas ao Projeto de Lei n. 259-48.

Ao art. 1.o, substitua-se: "Rua Professor Sud Mennucci", por "Rua Sud Mennucci";

Ao art. 2.o, substitua-se: "Símbolo nacional do mestre escola", por "Educador".

Era o que eu tinha a dizer. **(Muito bem, palmas).**

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Projeto com as emendas e mais as emendas substitutivas apresentadas agora pelo nobre Vereador Camillo Ashear.

O Sr. Décio Grisi — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Décio Grisi.

(O Sr. Décio Grisi pronuncia um discurso que por depender de revisão do orador, será publicado depois)

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (Pausa). Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão. Vou pôr a votos o Projeto, salvo as emendas. (Pausa). Aprovado.

O Sr. Camillo Ashear (Pela ordem) — Sr. Presidente, pediria a V. Excia. consultasse o plenário sôbre se concede preferência para as minhas emendas substitutivas.

O SR. PRESIDENTE — Consulto a Casa se concede a preferência solicitada pelo nobre Vereador Camillo Ashear. (Pausa) é concedida. Vai entrar em votação a emenda do nobre Vereador Camillo Ashear. (Pausa). — Aprovada. Vai à Comissão de Redação.

Amanhã, às 8,30 realizar-se-á o ato público de identificação das provas do concurso para escriturário da Câmara Municipal. Os Presidentes das bancas examinadoras de Aritmética, Português e Corografia do Brasil, srs. Decio Grisi, Valerio Giuli e Janio Quadros, fazem a comunicação à Mesa e solicitam transmita ela convite aos srs. Vereadores para comparecerem a este ato.

Não há mais matéria para a Ordem do Dia. Convoco os srs. Vereadores para a proxima Sessão Ordinária, cuja Ordem do Dia será publicada oportunamente.

Nada mais havendo a tratar está encerrada a Sessão

LEVANTA-SE A SESSÃO

RETIFICAÇÃO

REQUERIMENTO N. 875 A

— Publicado novamente por ter saido com numeração errada, na 105.a Sessão Ordinária, em 1-12-48, no Diario Oficial de 3-12-48.

— E lido, posto em discussão e sem debate aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N. 875 A

Requeiro, ouvido o Plenário, se oficie ao Sr. Secretário da Viação, no sentido de determinar as necessárias providências para serem atendidas as necessidades do Alto da Lapa, onde durante 12 horas por dia há falta de agua, sem contar as ruas onde essa falta se prolonga por seis ou oito dias consecutivos. Sala das Sessões, em 1.o de dezembro de 1948. **Anis Aidar.**

INDICAÇÃO N. 2337

apresentada na 105.a Sessão Ordinária em 1-12-48 que deixou de ser publicada:

— E lida e devidamente despachada a seguinte:

INDICAÇÃO N. 2337

Indico ao Sr. Prefeito a necessidade de providências no sentido de que a coleta de lixo, no bairro de Higienópolis seja feita no período da tarde, causa sérios inconvenientes aos moradores do bairro. Sala das Sessões, 1.o de dezembro de 1948. **Anis Aidar. "À Prefeitura".**

Prefeitura do Município de São Paulo

LEI N. 3.719 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1948

Interpreta o disposto no art. 1.o da Lei n. 3.515, de 5 de outubro de 1948.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, de acordo com a [illegible] decretou a Câmara Municipal [illegible] de 1948, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.o — Para os efeitos do art. 1.o da Lei n. 3.515, de 5 de outubro de 1948, [illegible] o período de [illegible] 1948 [illegible] por efeito [illegible] promoção, a despesa com [illegible] art. 1.o da Lei n. 3.710, de 4 de outubro de 1948.

Art. 2.o — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 4 de dezembro de 1948, [illegible] de São Paulo, [illegible]

Milton Bayreis

[illegible] e Jurídicos

Lourenço Soares Lara.

Registrada na Diretoria de Administração do Departamento de Expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de São Paulo, em 4 de dezembro de 1948.

O Diretor,

Paulo Teixeira Nogueira.

CABINETE DO PREFEITO

Despachos proferidos pelo Prefeito Interino Milton Improta:

Processo — 122.636-48 — Associação Beneficia Bancária de Menores — Isenção de Concurso. — S/S. Isenção de impostos para Festival beneficente. — Deferido, à vista das informações.

Processo — 121.819-48 — Grêmio Dramático Hispano Americano — R. do Gasômetro, 738 — Sol. Isenção Isenção de impostos [illegible] para espetáculo teatral. — Deferido, à vista das informações.

EXPEDIENTE DO DIA 3-12-48

(Retificação)

Licenças concedidas: — Nos dias 22 e 23 de outubro último, ao sr. Benedito Alves do Rosário, ex-[illegible] diarista de Hig

LISTA DE PUBLICAÇÃO N. 55-48

Cancelamento:

Req. Int.

2590-48 — Química Leoni Ltda — Cancele-se a partir do corrente.

2621-48 — Marcos e Forastieri